



# MUNICÍPIO DE FAFE

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

## “EDITAL”

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO LICENCIADO PELO ALVARÁ n.º 3/1994, EMITIDO EM 08-03-1994, CUJA PROMOTORA FOI A FIRMA IMOBILIÁRIA BRASIL, LDA, SITO NO LUGAR DO ALTO DE CASTELHÃO, DA FREGUESIA E CONCELHO DE FAFE, QUE CONSISTE NA UNIÃO DOS LOTES 16 E 17, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ÚNICA MORADIA UNIFAMILIAR, LOTES DESCRITOS NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB OS NºS 2052/19930628 E 2053/19930628, RESPETIVAMENTE.**

P.N.º 15/2015 LU-ALL (14/1990- P-PL)

De acordo com o despacho proferido pelo sr. Vereador dos Pelouros do Ordenamento e Urbanismo, Dr. Eugénio Marinho, em 12-11-2015, decorrerá um **período de consulta pública para pronúncia, pelo prazo de 10 dias**, a contar da data de afixação do presente edital, durante o qual poderão os proprietários dos lotes de terreno, do loteamento identificado em epígrafe, apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respetiva alteração ao loteamento, conforme determina o Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:00 horas e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

Paços do Concelho de Fafe, 17-11-2015.

No uso da competência delegada/subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara,

nos termos do despacho nº 8 de 2013-11-21

O Vereador dos Pelouros do Ordenamento e Urbanismo

(Eugénio Marinho)